



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA



Memo nº 150/2016-PGL/CMP

Parauapebas/PA, 05 de julho de 2016.

De: **Procuradoria Geral Legislativa**

Para: **Secretaria Legislativa**

Att.: **Sr. Jardison James Gomes da Silva e Silva**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho a V. Sa. a proposição adiante listada, munida dos respectivo parecer jurídico, para continuidade da tramitação inscrita no Regimento Interno desta Casa:

- Veto ao Projeto de Lei nº 003/2016, de autoria do Vereador Lidemir Alves da Soledade, que institui sobre a obrigatoriedade de fixação da frase: "Desrespeitar, negligenciar ou prejudicar idoso é crime" nos ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e bancos".

Por oportuno, devolvo a V. Sa., para as providências pertinentes, o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2015, encaminhado à Procuradoria pela Comissão Permanente de Justiça e redação, para parecer jurídico, cuja informação é de que o mesmo fora retirado pelo seu autor.

Atenciosamente,


PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
Alano Paula Aluísio
Procurador Geral Legislativo
Portaria nº 005/2015

